

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



CM 3596 25/07/08 17:17

**MENSAGEM GP Nº 871/08**

Mogi das Cruzes, 25 de julho de 2008.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à alta deliberação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper**, e dá outras providências.

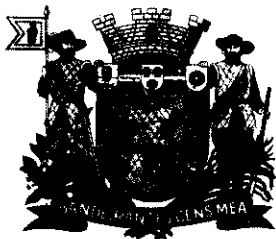
2. Pelo projeto, é criado e denominado **Amália Thereza Manna de Deus**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper**, localizado na Rua Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 540 bairro Mogilar, nesta cidade, onde serão desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania da terceira idade.

3. De acordo com o projeto, as Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania e Ação Social, de Educação, de Esportes e Lazer, de Controle, Estratégias e Meio Ambiente e a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito, no que couber às suas respectivas áreas de atuação, implementarão a adoção das medidas necessárias à permanência do idoso no Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper “Amália Thereza Manna de Deus”, incentivando e criando programas de saúde, esportes, lazer, educacionais e atividades culturais, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso, garantindo a sua integração social.

4. Dispõe o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.842/94, que trata da Política Nacional do Idoso, que a família, a sociedade e o Estado (União, Estados e Municípios) têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.

5. O progresso da medicina e o avanço tecnológico trouxeram para a sociedade moderna a possibilidade de maior expectativa de vida. Para o brasileiro, que há poucas décadas convivia com uma média de expectativa de vida de até 40 anos, o avanço da medicina alterou a realidade nacional, elevando essa média para 70 anos. Isso significa dizer que, associado ao fato de que o índice de natalidade brasileiro vem se reduzindo, a população brasileira está ficando mais velha.

6. Diante dessa realidade, desde 2001, esta Administração, com a imprescindível colaboração dessa E. Câmara Municipal, por intermédio do Conselho Municipal do Idoso e, mediante subvenções concedidas a entidades sem fins lucrativos não-governamentais, vem promovendo uma ampla conscientização e priorizando a instalação de políticas de reeducação social em relação à pessoa idosa. Também vem trabalhando para criar mecanismos para uma saudável convivência com a velhice, garantindo a dignidade como um bem legitimamente reconhecido a qualquer ser humano e o respeito aos seus direitos não como algo próprio de minoria a ser protegida, mas como verdadeira regra de convívio de gerações.



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento



Saúde e Assistência e Social

Saída das Sessões, em 05/1/08 / 2008 X

PASTOR ROBERTO

2.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 871/08 – FLS. 2**

7. Para tanto e, objetivando melhor adequação técnica e administrativa aos seus objetivos, pela Lei nº 5.908, de 18 de julho de 2006, alterou as atribuições do Conselho Municipal do Idoso, de forma a possibilitar maior apoio do mesmo à terceira idade.

8. Importante mencionar, nesta oportunidade que, numa seqüência lógica, primeiramente esta Administração, com o apoio dos ilustres Vereadores e, conforme previsto nos Planos de Governo Participativo PGPs 1 e 2, criou os Programas **Pró-Mulher I e II, Pró-Parto, Pró-Criança, Pró-Jovem e Pró-Homem.**

9. Agora e, como não poderia deixar de ser, e como prevista no PGP-2, a criação do Centro de Referência do Idoso, pela proposição de lei ora encaminhada, é criado e denominado **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper Amália Thereza Manna de Deus.**

10. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da Sra. Amália Thereza Manna de Deus constam do anexo ao projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

11. É de suma importância que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras.

12. As Secretarias Municipais e a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito dotarão o Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper “Amália Thereza Manna de Deus” dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, bem como deverão implantar, com urgência, política de assistência ao idoso, objetivando protegê-lo, apoiá-lo e ampará-lo, inclusive, garantindo sua integração social e participação ativa na comunidade e, especialmente, a preservação e ou recuperação de sua saúde e de sua cidadania.

13. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

14. Em face do exposto, submeto a presente proposição à apreciação e elevada deliberação dessa Colenda Casa de Leis, acreditando contar com o dispensado apoio dos ilustres Vereadores, para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município, por entender ser de grande relevância e de interesse público para toda a sociedade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

JOÃO H. ABE  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões em 06/08/2008



PASTOR ROBERTO  
Secretário

### PROJETO DE LEI

SMA/rod

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Amália Thereza Manna de Deus**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper**, localizado na Rua Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 540 bairro Mogilar, nesta cidade, onde serão desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania da terceira idade.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**“CENTRO INTEGRADO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO – PRÓ-HÍPER  
AMÁLIA THEREZA MANNA DE DEUS”**

**Art. 2º** As Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania e Ação Social, de Educação, de Esportes e Lazer, de Controle, Estratégias e Meio Ambiente e a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito, no que couber às suas respectivas áreas de atuação, implementarão a adoção das medidas necessárias à permanência do idoso no Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper “Amália Thereza Manna de Deus”, incentivando e criando programas de saúde, esportes, lazer, educacionais e atividades culturais, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso, garantindo a sua integração social.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais e a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito dotarão o Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper “Amália Thereza Manna de Deus” dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**JUNJABE**  
Prefeito Municipal



## ANEXOAO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DA SRA. AMÁLIA THEREZA MANNA DE DEUS

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

**Amália Thereza Manna de Deus**, mogiana, nasceu em 27/04/1936. Filha de Dona Augusta e Seu Vicente Manna, tradicionais comerciantes (Casa Manna - comércio de utilidades domésticas de 1929 a 1982) e criadores, em nossa cidade, dos doces cristalizados.

Amália foi normalista, tornando-se antes dos 20 anos de idade, professora das mais queridas da comunidade.

Respeitada por uma formação sólida no Instituto de Educação, de uma época em que professores e alunos eram tratados como prioridade por todos os governos.

No final dos anos 1950 casou-se com o comerciante José Roberto de Deus, com quem teve 4 filhos: José Roberto, Vicente Paulo, Silvio Luiz e Carlos Henrique, e netos.

Concursada, trabalhou em Mirante do Paranapanema, retornando para Mogi das Cruzes para exercer a profissão de sua vida: ensinar.

O Grupo Escolar Coronel Almeida, o Instituto de Educação Washington Luiz e a Igreja Católica, tiveram a presença desta mulher devota do ensino, de sua fé católica, ensinando a todos a ler, escrever, a participar de sua comunidade e acima de tudo a amar o próximo.

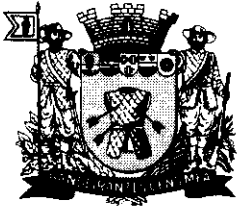
Com José, Amália formou ainda um dos mais conhecidos casais.

Atuou no comércio por mais de 40 anos à frente das Casas São José, tradicional casa de calçados e artigos de couros. Na Igreja, sua grande missão foi ministra da eucaristia, priorizando suas visitas como tal aos **idosos**, participou ativamente do cursilio nos anos de 1980, foi uma das pioneiras na participação nas equipes de Nossa Senhora e sempre estava à disposição para ajudar a todos. Simpática e comunicativa distribuía balinhas a todos que encontrava.

A Festa do Divino, sua maior devoção, atuante até seus últimos dias, sendo festeira por quatro vezes, ficou à frente desta importante manifestação religiosa e folclórica, em momentos que, para muitos, a festa havia acabado. Com sua fé inabalável continuou acreditando. Tamanha era sua devoção que cedeu (e ainda cede) sua casa para a realização da festa. Sua frase que representava a sua participação na festa: "*um coração grande e forte, para amar a todos, para servir a todos*". Era considerada por todos que colaboravam (e ainda colaboram) com a festa como uma grande líder e um exemplo de cristã.

Amália deixou saudades a seus filhos, netos e tantos amigos em 23 de março de 2006.

X.X.X.X.X.X.X.X.X



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	085/08
PROJETO DE LEI n.º	065/08
PARECER n.º	074/08

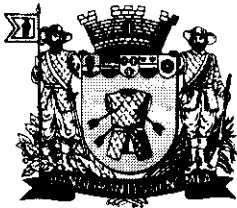
De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo **SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO do "Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso - Pró-Hiper, e dá outras providências"**.

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n.º 871/2008**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que norteiam a iniciativa legislativa (**fls. 01/02**), contendo o anexo com os dados biográficos da homenageada (**fls. 04**). O Projeto de Lei (**fls. 03**) encontra-se distribuído em **04 (quatro) artigos**.

### É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Nobre Prefeito **criar e denominar "Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso - Pró-Hiper - Amália Thereza Manna de Deus"**, cujos dados biográficos da homenageada acompanham o presente Projeto de Lei, o **Próprio Público Municipal (Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso - Pró-Hiper)**, localizado na Rua Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 561, bairro Mogilar, nesta Cidade.

No mais, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, visto tratar-se de análise dos dados biográficos da homenageada, questão essa de mérito, e que para a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



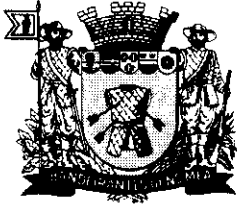
Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n.º 871/2008**.

Era o que tínhamos a manifestar  
**AJ**, 06 de agosto de 2008.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

  
**Dra. Tânia Regina Paixão Nogueira de Sá**  
Coordenadora Jurídica



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA** **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º** 085/08  
**PROJETO DE LEI N.º** 065/08

De iniciativa legislativa do **Chefe do Executivo Municipal**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre **"A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO – PRÓ-HIPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Instruí a Proposta Mensagem GP nº 871/2008 pela qual o Autor fundamenta as razões que o levaram à iniciativa legislativa, instruída com o dados biográficos da Homenageada **"Amália Thereza Manna de Deus"**.

A Assessoria Jurídica não apontou óbices à presente iniciativa.

No mais, após o necessário exame da matéria nos aspectos atinentes a esta Comissão, concluímos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 065/08.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de agosto de 2008.

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES – BIBO**  
Membro

  
**MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA** **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO N.º**  
**PROJETO DE LEI N.º**

**085/08**  
**065/08**

De autoria do Chefe do Executivo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre “**A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO – PRÓ-HIPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Instruí a Proposta Mensagem GP nº 871/2008 por meio da qual o Chefe do Executivo alicerça as razões que o levaram à iniciativa legislativa

A Assessoria Jurídica da Casa não apontou óbices jurídicos à presente iniciativa, tendo a Comissão de Justiça e Redação opinado pela normal tramitação da proposta em estudo.

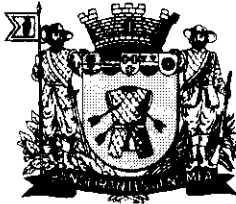
No mais, após o necessário exame da matéria nos aspectos atinentes a esta Comissão, concluímos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 065/08**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 6 de agosto de 2008.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

**PEDRO HIBEKI KOMURA**  
Membro

  
**JOLINDO RENNÓ COSTA**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA** **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO N.º** 085/08  
**PROJETO DE LEI N.º** 065/08

De autoria do Chefe do Executivo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre “**A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO – PRÓ-HIPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Instruí a Proposta Mensagem GP nº 871/2008 pela qual o Chefe do Executivo alicerça as razões que o levaram à iniciativa legislativa .

A Assessoria Jurídica não apontou óbices, tendo as demais Comissões Permanentes da Casa opinado pela normal tramitação da proposta em estudo.

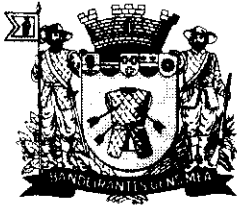
No mais, após o necessário exame da matéria nos aspectos atinentes a esta Comissão, concluímos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 065/08**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 6 de agosto de 2008.**

  
**VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**INÊS PAZ**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 3554 08/07/08 13:47

## REQUERIMENTO N.º 080/08

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 06/08/2008  
PASTOR ROBERTO  
Secretário

REQUEIRO à Mesa Diretiva, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, a **INCLUSÃO**, na pauta dos trabalhos da Ordem do Dia da presente Sessão, do **Projeto de Lei n.º 65/08**, uma vez que o mesmo já conta com os devidos Pareceres, das Comissões Permanentes desta Casa, pertinentes a matéria.

**Plenário " Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 06 de agosto de 2.008.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
VEREADOR - PSDB